



507

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº22.146.198-X e do CPF/MF nº133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa e de outro lado a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, com sede à Rua Elísio Carvalho 172 Vila São Luiz - São Paulo – CEP: 05362-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.034.156/0001-35**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Michel Chedid Junior**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.295.496 e do CPF/MF sob o nº 086.955.588-00. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de dezembro de 2019**, que tem por objeto a **“Execução da Segunda Etapa Reurbanização da Avenida Iperoig”**, para:

I. **ALTERAÇÃO** na “Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária”, para **inclusão de novas Dotações Orçamentárias** não previstas no Contrato:

DOTAÇÃO	FICHA
849	FINISA
846	CESSÃO ONEROSA

II. **ALTERAÇÃO** na “Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária”, para **Transferência de Recurso Orçamentário**, no importe de R\$ 676.648,88 (seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) previsto na dotação 737, para as dotações 786 e 846, passando a distribuição orçamentária a ser conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
DOTAÇÃO ANTERIOR REDUZIDO	SALDO DE EMPENHO TOTAL 2020	SALDO REMANESCENTE 2020	VALOR TOTAL A SER TRANSFERIDO 2020	DOTAÇÃO A SER UTILIZADA	
				REDUZIDO	REDUZIDO
737	R\$ 715.305,60	R\$ 38.656,72	R\$ 676.648,88	849	846
				R\$ 482.247,28	R\$ 194.401,60

III. **ALTERAÇÃO** dos Serviços a serem Executados conforme Planilha de Consolidação de Serviços apresentada, parte integrante deste termo aditivo e justificativa da Secretaria Solicitante, não havendo alteração do valor global.





IV. PRORROGAÇÃO de prazo em mais **129 (cento e vinte e nove)** dias passando a vigência de **20 de abril de 2021 a 26 de agosto de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.


CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 10 de dezembro de 2020.



DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Obras Públicas


TETO CONSTRUTORA S/A
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3





Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº22.146.198-X e do CPF/MF nº133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa e de outro lado a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, com sede à Rua Elísio Carvalho 172 Vila São Luiz-São Paulo – CEP: 05362-070, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **13.034.156/0001-35**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Michel Chedid Junior**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.295.496 e do CPF/MF sob o n.º 086.955.588-00. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de dezembro de 2019**, que tem por objeto a “**Execução da Segunda Etapa Reurbanização da Avenida Iperoig**”, para:

I. ALTERAÇÃO na “Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária”, para **inclusão de novas Dotações Orçamentárias** não previstas no Contrato:

DOTAÇÃO	FICHA
849	FINISA
846	CESSÃO ONEROSA

II. ALTERAÇÃO na “Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária”, para **Transferência de Recurso Orçamentário**, no importe de R\$ 676.648,88 (seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) previsto na dotação 737, para as dotações 786 e 846, passando a distribuição orçamentária a ser conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
DOTAÇÃO ANTERIOR REDUZIDO	SALDO DE EMPENHO TOTAL 2020	SALDO REMANESCENTE 2020	VALOR TOTAL A SER TRANSFERIDO 2020	DOTAÇÃO A SER UTILIZADA	
				REDUZIDO	REDUZIDO
737	R\$ 715.305,60	R\$ 38.656,72	R\$ 676.648,88	849	846
				R\$ 482.247,28	R\$ 194.401,60

III. ALTERAÇÃO dos Serviços a serem Executados conforme Planilha de Consolidação de Serviços apresentada, parte integrante deste termo aditivo e justificativa da Secretaria Solicitante, não havendo alteração do valor global.





IV. PRORROGAÇÃO de prazo em mais **129 (cento e vinte e nove)** dias passando a vigência de **20 de abril de 2021 a 26 de agosto de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 10 de dezembro de 2020.



DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Obras Públicas


TETO CONSTRUTORA S/A
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

